



Em, 24/09/2024

N.º 9858 Pág. 36

_____ Caderno:

LEI 4.035, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$ 203.370,00 (duzentos e três mil, trezentos e setenta reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

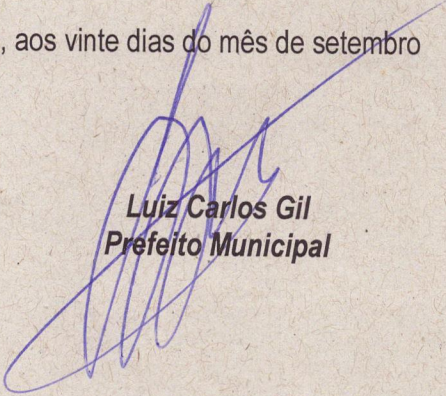
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
08.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
08.002.00.000.0000.0.000 -	ASSESSORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVA		
08.002.20.000.0000.0.000 -	AGRICULTURA		
08.002.20.606.0000.0.000 -	EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.0.000 -	PROGRAMA DE EXTENSÃO RURAL		
08.002.20.606.0033.2.150 -	MANUTENÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE IVAIPORÃ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	34005	188.370,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....	34005	15.000,00
TOTAL			203.370,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 203.370,00 (Duzentos e três mil, trezentos e setenta reais), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/09/2024).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal